



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001 / 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1898 / 2021 - SEMUS

PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ nº 06.003.636/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Danielle Pereira Oliveira, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS E CLÍNICAS ESPECIALIZADAS para prestação de serviços de exames laboratoriais e diagnósticos de imagem, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar – MA.

1.2. Os interessados devem entregar os documentos a partir do dia 24 de junho de 2021 até o dia 14 de julho de 2021 em dias úteis, das 08h00min às 14h00min na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, através da entrega da documentação no Protocolo Geral do Centro Administrativo Tambaú, situado à Rodovia MA 201, nº 15, Vila Nazaré, Paço do Lumiar (ao lado do Posto Avançado do Detran em Paço do Lumiar), local onde será feito o recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao Credenciamento.

1.3. O Credenciamento será regido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.080/1990. Este edital de credenciamento contém os seguintes anexos:
Anexo I – Tabela de procedimentos do SIGTAP/SUS;
Anexo II – Modelo de Pedido de Credenciamento;
Anexo III - Modelo de Declaração de que não existem fatos impeditivos e que não foi declarada inidônea por ato do poder público de Paço do Lumiar/MA;
Anexo IV – Modelo de Declaração de não trabalho de menor para fins de cumprimento disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
Anexo V – Modelo da Declaração de Concordância com o preço da Tabela SUS e comprometimento de realização de exames laboratoriais;
Anexo VI - Minuta do Contrato.

2. DO OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO de Laboratórios e Clínicas Especializadas, para a realização de EXAMES LABORATORIAIS E DIAGNÓSTICOS DE IMAGEM, compreendendo a COLETA E A ANÁLISE CLÍNICA LABORATORIAL, de procedimentos realizados nas Unidades de Saúde do Município, conforme encaminhamento médico e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados de

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Avenida 13, s/nº, CSU, Conjunto Maiobão, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão CNPJ nº 06.003.636/0001-73
Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br - E-mail: semus@pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

acordo com as especificações do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP/SUS.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Pessoas Jurídicas, interessadas em prestar os serviços de exames laboratoriais para o MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR - MA, poderão se credenciar para tal, apresentando os documentos abaixo relacionados, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor deste Município com o encargo de recebê-los.

3.1.1. Poderão participar deste credenciamento pessoas jurídicas regularmente constituídas no ramo de atividades pertinente ao objeto credenciado, mediante apresentação dos documentos e comprovação das condições exigidas neste edital.

3.1.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço e do fornecimento de bens a eles necessários empresa na qual haja participação societária, ou seja, diretor ou gerente servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo credenciamento.

3.1.3. Considera-se participação indireta, para fins do disposto nesta cláusula, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o servidor público municipal e pessoa jurídica a ser credenciada.

3.1.4. O disposto nesta cláusula aplica-se também aos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar.

3.2. A Secretaria Municipal de Saúde verificará a autenticidade da documentação apresentada pelos participantes do presente credenciamento, considerando que, quanto aos documentos obtidos via Internet suas veracidades serão confirmadas em seus respectivos sites.

3.3. Somente serão aceitas cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

3.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

3.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

3.3. Os documentos para credenciamento deverão ser entregues em envelope lacrado, diretamente no Protocolo do Centro Administrativo desta Prefeitura, a partir do dia 24 de junho de 2021.

3.4. O presente edital de credenciamento terá prazo de vigência de 01 (um) ano, a contar da publicação, podendo ser prorrogado, conforme a lei.

3.5. O Credenciamento estará aberto aos interessados, da data da publicação até **24 de junho de 2022**.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA

4.1. A documentação exigida para habilitação deve ser apresentada em envelopes lacrados, com os seguintes dizeres:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Avenida 13, s/nº, CSU, Conjunto Maiobão, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão CNPJ nº 06.003.636/0001-73

Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br - E-mail: semus@pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021
ENVELOPE “1” – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ)

4.1.1. Os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, tratando-se de procurador, procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (se o credenciado for sócio administrador a procuração está dispensada).

4.1.1.1. Quanto a Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

4.1.1.2. Quanto a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).

4.1.1.3. Quanto a Regularidade Econômico-Financeira:

- a) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Avenida 13, s/nº, CSU, Conjunto Maiobão, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão CNPJ nº 06.003.636/0001-73
Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br - E-mail: semus@pacodolumiar.ma.gov.br

Página 3



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.1.1.4. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Alvará Sanitário ou autorização de funcionamento equivalente, expedido pelo órgão federal, estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário das atividades prestadas, de conformidade com o objeto contratual e compatível com o objeto deste credenciamento.
- b) Prova de inscrição da empresa junto ao Conselho competente; os protocolos de encaminhamento do pedido de inscrição junto ao respectivo Conselho serão aceitos desde que seja apresentado o registro na sua efetivação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual.
- c) Diploma e registro do responsável técnico da empresa no conselho profissional da categoria;
- d) Registro ou inscrição da empresa e dos profissionais a ela vinculados, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES.
- e) Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica).

4.1.1.5. Em anexo aos documentos de habilitação do presente processo licitatório deverão ser encaminhados:

- a) Pedido de Credenciamento (Anexo II).
- b) Declaração de que não existem fatos impeditivos e que não foi declarada inidônea por ato do poder público de Paço do Lumiar/MA (Anexo III)
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV);
- d) Declaração de Concordância com os preços da Tabela SUS e comprometimento de realização de exames laboratoriais (Anexo V).

4.1.2. Os documentos constantes no item 4 poderão ser apresentados por original ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

4.1.3. Após recebida a documentação das interessadas, a Comissão Julgadora, designada em portaria da Secretaria Municipal de Saúde, irá verificar a sua autenticidade, adequação e cumprimento às exigências do edital.

5. DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

5.1. O pedido de credenciamento e os documentos de habilitação serão analisados pela Comissão Julgadora, designada em portaria pela Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar, no período previsto no cronograma definido neste Edital.

5.2. Os interessados que atenderem aos requisitos previstos neste Edital serão julgados credenciados, encontrando-se aptos a contratarem com o Município de Paço do Lumiar – MA.

5.3. Nos casos de descumprimento dos requisitos previstos no edital, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá decisão fundamentada ao indeferimento do credenciamento, que será enviado via e-mail para o interessado.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Avenida 13, s/nº, CSU, Conjunto Maiobão, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão CNPJ nº 06.003.636/0001-73

Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br - E-mail: semus@pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.4. No caso de indeferimento do credenciamento, poderá o interessado interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação desta decisão.

5.5. A Secretaria de Saúde terá 05 (cinco) dias úteis para o julgamento dos recursos interpostos em razão de indeferimento de credenciamento.

5.6. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O presente edital será executado mediante observância do cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PRAZO
Publicação do Edital	24 de junho de 2021.
Período de Inscrições	24 de junho de 2021 a 24 de junho de 2022.
Divulgação do resultado final	Até 10 (dez) dias úteis, após protocolo de inscrição.

7.1 DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A autorização para realização do exame será expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar.

7.2. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, quando caracterizada a prestação de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa.

7.3. O credenciamento se caracteriza como relação contratual de prestação de serviços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS

8.1. O CREDENCIADO não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados.

8.2. Obriga-se a colocar à disposição da Secretaria Municipal de Paço do Lumiar, os exames apresentados junto ao credenciamento.

8.3. O credenciado deverá realizar a coletas das amostras em um posto de coleta estabelecido no município de Paço do Lumiar diariamente ou conforme solicitação da Secretaria Municipal de Paço do Lumiar.

8.4. Disponibilizar profissional na sede própria da credenciada para coletar amostras, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Paço do Lumiar/MA.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Avenida 13, s/nº, CSU, Conjunto Maiobão, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão CNPJ nº 06.003.636/0001-73

Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br - E-mail: semus@pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao FMS, SUS ou ao paciente deste.

8.6. São obrigações dos prestadores de serviços a Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA:

8.6.1. Informar a Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas.

8.6.2. Executar, conforme a melhor técnica, os exames laboratoriais, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.

8.6.3. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste credenciamento.

8.6.4. Permitir o acesso dos supervisores do Fundo Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especializados do contrato.

8.6.5. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

8.7. Assinar o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação para este fim específico, a qual poderá ser realizada mediante ofício da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar.

8.6. A instituição privada com a qual a Administração Pública Municipal celebrará contrato deverá, nos termos da Portaria nº 2.567/2016/GM/MS:

8.6.1. estar registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

8.6.2. submeter-se a avaliações sistemáticas pela gestão do SUS;

8.6.3. submeter-se à regulação instituída pelo gestor municipal;

8.6.4. obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o ente municipal;

8.6.5. assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS;

8.6.6. cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente; e

8.6.7. preencher os campos referentes ao contrato no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

9. DAS SANÇÕES

9.1. O desatendimento às condições estabelecidas neste edital para prestação dos serviços submete o prestador de serviços à multa equivalente a 10% do valor total contratado, sem prejuízo às demais sanções estabelecidas na Lei 8.666/93.

9.2. O prestador de serviços que descumprir as obrigações contratadas está sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 8.666/93, destacando-se:

a. Advertência;

b. Multa de 10% por descumprimento de cláusula contratual;

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Avenida 13, s/nº, CSU, Conjunto Maiobão, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão CNPJ nº 06.003.636/0001-73

Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br - E-mail: semus@pacodolumiar.ma.gov.br

Página 6



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c. Multa de 5% por recusa em assinar o contrato originário deste credenciamento;
- d. Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Paço do Lumiar por até 2 (dois) anos;
- e. Declaração de inidoneidade.

9.2.1. Para aplicação das sanções será observada a proporcionalidade em face a conduta adotada pelo prestador de serviços, princípios do contraditório e ampla defesa.

10. DO VALOR E DO PAGAMENTO

10.1. O valor que cada credenciado irá receber será conforme produção mensal, obtido através da aplicação da Tabela referenciada na SIGTAP/SUS, conforme edital de Credenciamento nº 001/2021/SEMUS/PMPL.

10.2. O pagamento será mensal, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente aos serviços prestados.

10.3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e relação dos pacientes atendidos acompanhada das respectivas autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Paço atestados de acordo com reajustes efetuados na tabela do SUS.

10.4. Os contratos firmados com os credenciados terão vigência de até 12 (doze) meses, da data de sua assinatura.

11. DA RESPONSABILIDADE

11.1. É de exclusiva responsabilidade do prestador de serviços, não sendo possível a transmissão a Secretaria Municipal de Saúde e ao SUS, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias originárias da prestação de serviços, em especial aquelas oriundas dos contratos laborais.

11.2. É de exclusiva responsabilidade do prestador de serviços, não sendo possível a transmissão ao Fundo Municipal de Saúde e ao SUS, todos os danos, porventura, causados a terceiros, em decorrência da prestação de serviços.

11.3. A responsabilidade do credenciado estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12. DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

12.1. A formalização do CREDENCIAMENTO se dará através de contrato específico, após a entrega da documentação relacionada no item 4 deste edital, conforme minuta constante no Anexo VI deste edital e aprovação da documentação pela Comissão Julgadora, designada em portaria pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.1.1. O procedimento licitatório previsto neste edital caracteriza ato administrativo formal.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de CREDENCIAMENTO por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária – 02.1801 – Fundo Municipal de Saúde
Função – 10 – Saúde
Sub-função – 122 – Administração Geral
Programa – 0112 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto Atividade – 2023 – Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Saúde FUS
Classificação Econômica – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 0102000000 – Receitas de Imposto e Trans. Vinc. Saúde

Unidade Orçamentária – 02.1801 – Fundo Municipal de Saúde
Função – 10 – Saúde
Sub-função – 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 0112 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto Atividade – 2.144 – Manut. e Func. das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC
Classificação Econômica – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso – 0102000000 – Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar poderá revogar o presente edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado.

14.2. É facultado a Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar, a qualquer tempo: promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do contrato; aferir os serviços ofertados; solicitar aos órgãos técnicos competentes elaboração de pareceres objetivando o acompanhamento dos serviços.

14.3. O credenciado deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante justificativa técnica.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.4. O credenciamento será formalizado por decisão da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar, podendo ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade da Secretaria, por motivos plenamente justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido do Credenciado, que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.5. Em caso de atraso na entrega da relação dos pacientes atendidos no mês, ficará suspenso o pagamento da fatura correspondente, retardado proporcionalmente.

14.6. A remuneração recebida pelo credenciado em contraprestação aos serviços prestados não gerará direito adquirido, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária com o Município de Paço do Lumiar, caracterizando-se como mera prestação de serviços.

14.7. Os casos omissos serão discutidos e analisados pela Secretaria Municipal de Saúde, sob os aspectos da legislação pertinente, visando o melhor atendimento aos usuários.


14.8. Todos quantos participem deste credenciamento têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido neste edital e na Lei 8.666/93, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este instrumento convocatório estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, localizado à Rodovia MA 201, nº 15, Centro Administrativo Tambaú, Vila Nazaré, Paço do Lumiar/MA (ao lado do posto avançado do Detran de Paço do Lumiar).

13.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente edital, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Paço do Lumiar, 17 de junho de 2021.


Danielle Pereira Oliveira
PM - MA - Secretária
Municipal de Saúde
Portaria: 1364 / 2021

DANIELLE PEREIRA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – TABELA DO SIGTAP/SUS

EXAMES LABORATORIAIS					
ITEM	CÓDIGO SUS	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO DATASUS	VALOR TOTAL DATASUS
DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	02.02.01.012-0	SERVIÇO	4500	R\$1,85	R\$8.325,00
DOSAGEM DE AMILASE	02.02.01.018-0	SERVIÇO	4500	R\$2,25	R\$10.125,00
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	02.02.01.020-1	SERVIÇO	4500	R\$2,01	R\$9.045,00
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9	SERVIÇO	7500	R\$3,51	R\$26.325,00
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	SERVIÇO	7500	R\$3,51	R\$26.325,00
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	SERVIÇO	7500	R\$1,85	R\$13.875,00
DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	SERVIÇO	6000	R\$1,85	R\$11.100,00
DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	SERVIÇO	15000	R\$1,85	R\$27.750,00
DOSAGEM DE POTÁSSIO	02.02.01.060-0	SERVIÇO	5000	R\$1,85	R\$9.250,00
DOSAGEM DE SÓDIO	02.02.01.063-5	SERVIÇO	5000	R\$1,85	R\$9.250,00
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO- OXALACÉTICA (TGO)	02.02.01.064-3	SERVIÇO	5000	R\$2,01	R\$10.050,00
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	02.02.01.065-1	SERVIÇO	5000	R\$2,01	R\$10.050,00
DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	02.02.01.067-8	SERVIÇO	7500	R\$3,51	R\$26.325,00
DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4	SERVIÇO	6000	R\$1,85	R\$11.100,00
HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	SERVIÇO	16000	R\$4,11	R\$65.760,00
DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	02.02.02.014-2	SERVIÇO	4500	R\$2,73	R\$12.285,00
DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)	02.02.02.013-4	SERVIÇO	4500	R\$5,77	R\$25.965,00
DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	02.02.02.015-0	SERVIÇO	4500	R\$2,73	R\$12.285,00
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	SERVIÇO	4500	R\$2,73	R\$12.285,00
PESQUISA DE TROFOZOÍTAS NAS FEZES	02.02.04.017-8	SERVIÇO	11000	R\$1,65	R\$18.150,00
DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	SERVIÇO	5000	R\$15,59	R\$77.950,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	SERVIÇO	4500	R\$2,83	R\$12.735,00
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	SERVIÇO	4500	R\$7,85	R\$35.325,00
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI O FRACO)	02.02.12.0008-2	SERVIÇO	4500	R\$1,37	R\$6.165,00
PROVA DO LÁTEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	02.02.09.030-2	SERVIÇO	4500	R\$1,89	R\$8.505,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Avenida 13, s/nº, CSU, Conjunto Maiobão, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão CNPJ nº 06.003.636/0001-73

Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br - E-mail: semus@pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.020-2	SERVIÇO	4500	R\$2,83	R\$12.735,00
TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	02.02.03.111-0	SERVIÇO	4500	R\$2,83	R\$12.735,00
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	SERVIÇO	4500	R\$10,00	R\$45.000,00
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	SERVIÇO	4500	R\$10,00	R\$45.000,00
ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	02.02.05.001-7	SERVIÇO	12500	R\$3,70	R\$46.250,00
DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	SERVIÇO	4500	R\$2,25	R\$10.125,00
TESTE NÃO TREPONÊMICO PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES	02.02.03.117-9	SERVIÇO	3500	R\$2,83	R\$9.905,00
TESTE NÃO TREPONÊMICO PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	02.02.03.111-0	SERVIÇO	3500	R\$2,83	R\$9.905,00
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02.02.01.032-5	SERVIÇO	6000	R\$3,68	R\$22.080,00
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	02.02.01.033-3	SERVIÇO	6000	R\$4,12	R\$24.720,00
DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	02.02.03.010-5	SERVIÇO	4500	R\$16,42	R\$73.890,00
DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-5	SERVIÇO	4000	R\$3,51	R\$14.040,00
EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICRFLORA	02.03.01.008-6	SERVIÇO	4000	R\$13,72	R\$54.880,00
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	SERVIÇO	4500	R\$2,01	R\$9.045,00
DOSAGEM DE TROPONINA	02.02.03.120-9	SERVIÇO	4500	R\$9,00	R\$40.500,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.091-1	SERVIÇO	1500	R\$18,55	R\$27.825,00
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	SERVIÇO	2000	R\$7,86	R\$15.720,00
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	02.02.03.063-6	SERVIÇO	2500	R\$18,55	R\$46.375,00
PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	02.02.03.097-0	SERVIÇO	1250	R\$18,55	R\$23.187,50
HCV	02.02.03.067-9	SERVIÇO	2500	R\$18,55	R\$46.375,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	SERVIÇO	1500	R\$11,00	R\$16.500,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	SERVIÇO	1500	R\$11,61	R\$17.415,00
DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013-6	SERVIÇO	1000	R\$9,86	R\$9.860,00
CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	02.02.08.008-0	SERVIÇO	1000	R\$5,62	R\$5.620,00
DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	SERVIÇO	1000	R\$10,15	R\$10.150,00
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	02.02.03.059-8	SERVIÇO	1000	R\$17,16	R\$17.160,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Avenida 13, s/nº, CSU, Conjunto Maiobão, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão CNPJ nº 06.003.636/0001-73

Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br - E-mail: semus@pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	SERVIÇO	2500	R\$7,89	R\$19.725,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.080-6	SERVIÇO	2500	R\$18,55	R\$46.375,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.091-1	SERVIÇO	2500	R\$18,55	R\$46.375,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA	02.02.03.081-4	SERVIÇO	1500	R\$17,16	R\$25.740,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092-0	SERVIÇO	1500	R\$17,16	R\$25.740,00
DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	SERVIÇO	1500	R\$10,43	R\$15.645,00
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	SERVIÇO	1500	R\$13,11	R\$19.665,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	SERVIÇO	1500	R\$16,97	R\$25.455,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	SERVIÇO	1500	R\$18,55	R\$27.825,00
DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	02.02.01.039-2	SERVIÇO	1500	R\$3,51	R\$5.265,00
BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	02.02.08.004-8	SERVIÇO	1500	R\$4,20	R\$6.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$1.427.412,50

EXAMES DIAGNÓSTICOS DE IMAGEM					
ITEM	CÓDIGO SUS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DATASUS	VALOR TOTAL DATASUS
PLANIGRAFIA DE LARINGE	02.04.01.002-0	SERVIÇO	70	R\$27,32	R\$1.912,40
RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	02.04.01.003-9	SERVIÇO	70	R\$8,38	R\$586,60
RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL+HIRTZ)	02.04.01.006-3	SERVIÇO	350	R\$6,88	R\$2.408,00
RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA+LATERAL+OBLIQUA/BRETTON+HIRTZ)	02.04.01.007-1	SERVIÇO	70	R\$9,15	R\$640,50
RADIOGRAFIA DE CRÂNIO (PA+LATERAL)	02.04.01.008-0	SERVIÇO	350	R\$7,52	R\$2.632,00
RADIOGRAFIA DE MASTOIDE/ROCHEDOS(BILATERAL)	02.04.01.010-1	SERVIÇO	70	R\$9,03	R\$632,10
RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN+LATERAL+HIRTZ)	02.04.01.012-8	SERVIÇO	70	R\$8,38	R\$586,60
RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA(LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	02.04.01.013-6	SERVIÇO	350	R\$7,98	R\$2.793,00
RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN+MN+LATERAL+HIRTZ)	02.04.01.014-4	SERVIÇO	700	R\$7,32	R\$5.124,00
RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA+LATERAL+BRETTON)	02.04.01.015-2	SERVIÇO	35	R\$7,20	R\$252,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Avenida 13, s/nº, CSU, Conjunto Maiobão, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão CNPJ nº 06.003.636/0001-73

Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br - E-mail: semus@pacodolumiar.ma.gov.br

Página 12



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	02.04.02.002-6	SERVIÇO	1750	R\$19,60	R\$34.300,00
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP+LATERAL+TO+OBLIQUAS)	02.04.02.003-4	SERVIÇO	1750	R\$8,33	R\$14.577,50
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA	02.04.02.006-9	SERVIÇO	1750	R\$10,96	R\$19.180,00
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (C/OBLIQUAS)	02.04.02.007-7	SERVIÇO	1750	R\$14,90	R\$26.075,00
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP+LATERAL)	02.04.02.009-3	SERVIÇO	700	R\$9,16	R\$6.412,00
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	02.04.02.010-7	SERVIÇO	1750	R\$9,73	R\$17.027,50
RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	02.04.02.012-3	SERVIÇO	350	R\$7,80	R\$2.730,00
BROCONGRAFIA UNILATERAL	02.04.03.001-3	SERVIÇO	70	R\$110,41	R\$7.728,70
MAMOGRAFIA	02.04.03.003-0	SERVIÇO	1050	R\$22,50	R\$23.625,00
RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	02.04.03.007-2	SERVIÇO	700	R\$8,37	R\$5.859,00
RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	02.04.03.008-0	SERVIÇO	70	R\$19,24	R\$1.346,80
RADIOGRAFIA DE ESTERNO	02.04.03.009-9	SERVIÇO	70	R\$7,98	R\$558,60
RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	02.04.03.010-2	SERVIÇO	70	R\$8,73	R\$611,10
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+INSPIRACAO+EXPIRACAO+LATERAL)	02.04.03.013-7	SERVIÇO	350	R\$14,32	R\$5.012,00
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+LATERAL+OBLIQUA)	02.04.03.014-5	SERVIÇO	350	R\$12,02	R\$4.207,00
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	02.04.03.015-3	SERVIÇO	1750	R\$9,50	R\$16.625,00
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	02.04.03.017-0	SERVIÇO	1750	R\$6,88	R\$12.040,00
RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	02.04.04.001-9	SERVIÇO	700	R\$6,42	R\$4.494,00
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	02.04.04.002-7	SERVIÇO	350	R\$7,40	R\$2.590,00
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	02.04.04.003-5	SERVIÇO	700	R\$7,40	R\$5.180,00
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	02.04.04.004-3	SERVIÇO	84	R\$7,40	R\$621,60
RADIOGRAFIA DE BRAÇO	02.04.04.005-1	SERVIÇO	350	R\$7,77	R\$2.719,50
RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	02.04.04.006-0	SERVIÇO	350	R\$7,40	R\$2.590,00
RADIOGRAFIA DE COTOVELO	02.04.04.007-8	SERVIÇO	1400	R\$5,90	R\$8.260,00
RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	02.04.04.008-6	SERVIÇO	350	R\$5,62	R\$1.967,00
RADIOGRAFIA DE MÃO	02.04.04.009-4	SERVIÇO	105	R\$6,30	R\$661,50
RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE OSSEA)	02.04.04.010-8	SERVIÇO	350	R\$6,00	R\$2.100,00
RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSIÇÕES)	02.04.04.011-6	SERVIÇO	1750	R\$7,98	R\$13.965,00
RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL+ OBLIQUA)	02.04.04.012-4	SERVIÇO	1750	R\$6,91	R\$12.092,50
CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	02.04.05.001-4	SERVIÇO	70	R\$47,76	R\$3.343,20

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Avenida 13, s/nº, CSU, Conjunto Maiobão, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão CNPJ nº 06.003.636/0001-73

Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br - E-mail: semus@pacodolumiar.ma.gov.br





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISTULOGRAFIA	02.04.05.005-7	SERVIÇO	70	R\$45,34	R\$3.173,80
HISTEROSSALPINGOGRAFIA	02.04.05.006-5	SERVIÇO	350	R\$45,34	R\$15.869,00
PLANIGRAFIA DE RIM S/ CONTRASTE	02.04.05.010-3	SERVIÇO	70	R\$14,48	R\$1.013,60
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	02.04.05.011-1	SERVIÇO	350	R\$10,73	R\$3.755,50
RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	02.04.05.015-4	SERVIÇO	350	R\$47,59	R\$16.656,50
RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	02.04.05.016-2	SERVIÇO	350	R\$48,09	R\$16.831,50
URETROCISTOGRAFIA	02.04.05.017-0	SERVIÇO	700	R\$52,11	R\$36.477,00
UROGRAFIA VENOSA	02.04.05.018-9	SERVIÇO	350	R\$57,40	R\$20.090,00
ARTROGRAFIA	02.04.06.001-0	SERVIÇO	70	R\$45,34	R\$3.173,80
DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR	02.04.06.002-8	SERVIÇO	1750	R\$55,10	R\$96.425,00
ESCANOMETRIA	02.04.06.003-6	SERVIÇO	1750	R\$7,77	R\$13.597,50
PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES (POR PLANO)	02.04.06.004-4	SERVIÇO	70	R\$18,68	R\$1.307,60
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	02.04.06.006-0	SERVIÇO	700	R\$7,77	R\$5.439,00
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	02.04.06.007-9	SERVIÇO	350	R\$7,77	R\$2.719,50
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	02.04.06.008-7	SERVIÇO	700	R\$6,50	R\$4.550,00
RADIOGRAFIA DE BACIA	02.04.06.009-5	SERVIÇO	1400	R\$7,77	R\$10.878,00
RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	02.04.06.010-9	SERVIÇO	350	R\$6,50	R\$2.275,00
RADIOGRAFIA DE COXA	02.04.06.011-7	SERVIÇO	700	R\$8,94	R\$6.258,00
RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	02.04.06.012-5	SERVIÇO	1750	R\$6,78	R\$11.865,00
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	02.04.06.013-3	SERVIÇO	700	R\$7,16	R\$5.012,00
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	02.04.06.014-1	SERVIÇO	700	R\$9,29	R\$6.503,00
RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	02.04.06.015-0	SERVIÇO	1400	R\$6,78	R\$9.492,00
RADIOGRAFIA DE PERNA	02.04.06.016-8	SERVIÇO	1400	R\$8,94	R\$12.516,00
RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	02.04.06.017-6	SERVIÇO	700	R\$9,29	R\$6.503,00
ECODOPPLER TRANSCRANIANO	02.05.02.001-1	SERVIÇO	2100	R\$117,00	R\$245.700,00
ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN SUPERIOR	02.05.02.003-8	SERVIÇO	350	R\$24,20	R\$8.470,00
ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN TOTAL	02.05.02.004-6	SERVIÇO	2100	R\$37,95	R\$79.695,00
ULTRASSONOGRAMA DE APARELHO URINARIO	02.05.02.005-4	SERVIÇO	2100	R\$24,20	R\$50.820,00
ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULAÇÃO	02.05.02.006-2	SERVIÇO	1750	R\$24,20	R\$42.350,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Avenida 13, s/nº, CSU, Conjunto Maiobão, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão CNPJ nº 06.003.636/0001-73

Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br - E-mail: semus@pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ULTRASSONOGRRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	02.05.02.007-0	SERVIÇO	1750	R\$24,20	R\$42.350,00
ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	02.05.02.009-7	SERVIÇO	2100	R\$24,20	R\$50.820,00
ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	02.05.02.010-0	SERVIÇO	1050	R\$24,20	R\$25.410,00
ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	02.05.02.011-9	SERVIÇO	350	R\$24,20	R\$8.470,00
ULTRASSONOGRRAFIA DA TIROIDE	02.05.02.012-7	SERVIÇO	1750	R\$24,20	R\$42.350,00
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	02.05.02.014-3	SERVIÇO	2100	R\$24,20	R\$50.820,00
ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	02.05.02.015-1	SERVIÇO	1750	R\$39,60	R\$69.300,00
ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	02.05.02.016-0	SERVIÇO	2100	R\$24,20	R\$50.820,00
ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	02.05.02.017-8	SERVIÇO	70	R\$24,20	R\$1.694,00
ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	02.05.02.018-6	SERVIÇO	2100	R\$24,20	R\$50.820,00
TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/OU S CONTRASTE	02.06.01.001-0	SERVIÇO	1750	R\$88,76	R\$155.330,00
TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	02.06.01.002-8	SERVIÇO	1750	R\$101,10	R\$176.925,00
TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	02.06.01.003-6	SERVIÇO	700	R\$86,76	R\$60.732,00
TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE /SEIOS DA FACE/ ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	02.06.01.004-4	SERVIÇO	700	R\$86,75	R\$60.725,00
TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	02.06.01.005-2	SERVIÇO	350	R\$86,75	R\$30.362,50
TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	02.06.01.006-0	SERVIÇO	70	R\$97,44	R\$6.820,80
TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	02.06.01.007-9	SERVIÇO	1050	R\$97,44	R\$102.312,00
TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	02.06.01.008-7	SERVIÇO	70	R\$138,63	R\$9.704,10
TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	02.06.02.001-5	SERVIÇO	350	R\$86,75	R\$30.362,50
TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRACO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	02.06.02.002-3	SERVIÇO	700	R\$86,75	R\$60.725,00
TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	02.06.02.003-1	SERVIÇO	2100	R\$136,41	R\$286.461,00
TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	02.05.02.003-8	SERVIÇO	700	R\$24,20	R\$16.940,00
TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	02.06.03.002-9	SERVIÇO	350	R\$86,75	R\$30.362,50
TOMOGRRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR	02.06.03.003-7	SERVIÇO	700	R\$138,63	R\$97.041,00

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Avenida 13, s/nº, CSU, Conjunto Maiobão, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão CNPJ nº 06.003.636/0001-73

Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br - E-mail: semus@pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	02.09.01.002-9	SERVIÇO	1400	R\$112,66	R\$157.724,00
CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	02.09.02.001-6	SERVIÇO	350	R\$18,00	R\$6.300,00
HISTEROSCOPIA CIRURGICA	02.09.03.001-1	SERVIÇO	84	R\$76,50	R\$6.426,00
LARINGOSCOPIA	02.09.04.002-5	SERVIÇO	350	R\$47,14	R\$16.499,00
ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	02.09.01.003-7	SERVIÇO	1400	R\$48,16	R\$67.424,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$2.787.513,40
VALOR TOTAL ESTIMADO (exames laboratoriais e diagnósticos de imagem)					R\$4.214.925,90

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Avenida 13, s/nº, CSU, Conjunto Maiobão, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão CNPJ nº 06.003.636/0001-73

Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br - E-mail: semus@pacodolumiar.ma.gov.br

Página 16



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

MODELO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO JULGADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR/MA

A pessoa jurídica _____, com estabelecimento à Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CPF / CNPJ sob nº _____, telefone (____) _____, e-mail _____, neste ato representado por seu sócio administrador _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, solicita seu credenciamento e desde já declara que aceita todas as condições estipuladas e o valor fixado no presente Edital e seus Anexos.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco: _____ N° da Agência: _____

N° da conta-corrente: _____

(Local e data)

Identificação e assinatura da empresa proponente



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS E QUE NÃO FOI
DECLARADA INIDÔNEA POR ATO DO PODER PÚBLICO DE PAÇO DO LUMIAR/MA**

(Nome / Razão Social) _____, inscrita no CPF
/ CNPJ/MF nº _____, localizada no endereço
_____, na cidade de _____, por seu representante
legal, e para fins do Credenciamento nº/2021/SEMUS/PMPL, DECLARA EXPRESSAMENTE, sob as
penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi
declarada inidônea por Ato do Poder Público de Paço do Lumiar, ou que esteja temporariamente impedida de
licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos
descentralizados (incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO DE MENOR PARA FINS DE
CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

(Nome / Razão Social) _____, inscrita no CPF
/ CNPJ/MF nº _____, localizada no endereço
_____, na cidade de _____, por seu representante
legal, e para fins do Credenciamento nº 01/2021/SEMUS/PMPL, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE para
os devidos fins e sob as penas da lei, não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos
desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos
desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze)
anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA SUS E
COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.**

(Nome / Razão Social) _____, inscrita
no CPF / CNPJ/MF nº _____, localizada no endereço
_____, na cidade de _____, por seu representante
legal, e para fins do Credenciamento nº 01/2021/SEMUS/PMPL, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE, para
os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em praticar nos serviços laboratoriais e diagnósticos de
imagem destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar pelos preços estipulados na tabela de
procedimentos do SUS.

_____ de _____ de 2021. .

Assinatura
Nome e CPF do declarante



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n° ____/2021 – SEMUS.

CREDENCIAMENTO de Laboratórios e Clínicas Especializadas, para a realização de EXAMES LABORATORIAIS E DIAGNÓSTICOS DE IMAGEM, compreendendo a COLETA E A ANÁLISE CLÍNICA LABORATORIAL, de procedimentos realizados nas Unidades de Saúde do Município, conforme encaminhamento médico e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados de acordo com as especificações do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP/SUS.

O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrita no CNPJ n° _____, localizado na Rodovia MA 201, n° 15, Centro Administrativo Tambaú, Vila Nazaré, Paço do Lumiar, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária, a Sra. _____, CPF n° _____ e RG n° _____ doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° _____, localizada à _____, n.º _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, portador do CPF n° _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, pactuam o presente contrato, firmado nos termo do Edital de Chamamento n° 001/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS E CLÍNICAS ESPECIALIZADAS, para realização de exames laboratoriais, ao preço da tabela SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente contrato é firmado através do Edital de Credenciamento n° 001/2021/SEMUS/PMPL e na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Avenida 13, s/n°, CSU, Conjunto Maiobão, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão CNPJ n° 06.003.636/0001-73
Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br - E-mail: semus@pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1. O valor será pago de acordo com a produção mensal, obtido através da aplicação da tabela SUS, conforme edital de Credenciamento nº 001/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os valores serão reajustados de acordo com os reajustes efetuados na tabela SUS.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E FORMA DE ENTREGA

5.1. O pagamento será mensal, até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente aos serviços prestados.

5.1.1. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e relação dos pacientes atendidos acompanhada das respectivas autorizações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar, até o último dia útil do mês anterior.

5.1.2. Em caso de atraso na entrega da relação dos pacientes atendidos no mês por parte da(o) credenciada(o), ficará o pagamento da fatura correspondente, retardado proporcionalmente.

5.1.3. Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a prestação do fornecimento, o período remanescente não gerará obrigação de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária – 02.1801 – Fundo Municipal de Saúde

Função – 10 – Saúde

Sub-função – 122 – Administração Geral

Programa – 0112 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto Atividade – 2023 – Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Saúde FUS

Classificação Econômica – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 0102000000 – Receitas de Imposto e Trans. Vinc. Saúde

Unidade Orçamentária – 02.1801 – Fundo Municipal de Saúde

Função – 10 – Saúde

Sub-função – 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa – 0112 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto Atividade – 2.144 – Manut. e Func. das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC

Classificação Econômica – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 0102000000 – Receitas de Impostos e Trans. Vinc. Saúde

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Avenida 13, s/nº, CSU, Conjunto Maiobão, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão CNPJ nº 06.003.636/0001-73

Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br - E-mail: semus@pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

7.1. O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e terá sua vigência e execução até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da prestação do fornecimento dos exames no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da prestação dos serviços;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa ou prévia comunicação a CONTRATANTE;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- g) a decretação de falência;
- h) a dissolução da CONTRATADA;
- i) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O CONTRATADO incorrerá em multa, quando houver o descumprimento do objeto contratado, no valor equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta para cada infração, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis.

9.1.1. Ao CONTRATADO, será aplicada penalidades de:

- a) advertência;
- b) multa da forma e equivalência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SEMUS/PMPL;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública;
- e) rescisão do contrato nas hipóteses permitidas legalmente;
- f) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

9.1.2. O CONTRATADO incorrerá nas mesmas penas previstas nas alíneas “c” e “d” da cláusula nona, se:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Avenida 13, s/nº, CSU, Conjunto Maiobão, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão CNPJ nº 06.003.636/0001-73

Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br - E-mail: semus@pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) sofrer condenação definitiva por praticar meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticar atos ilícitos, entre eles, a litigância de má-fé;
- c) demonstrar inidoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar em virtude de atos ilícitos praticados.

9.1.3. Na hipótese da caracterização da litigância de má-fé, a Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar independentemente, da ação judicial competente, aplicará, imediatamente, após a constatação do fato, penalidade de suspensão ao CONTRATADO, do direito de participar das licitações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

- 10.1. O CREDENCIADO não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;
- 10.2. Obriga-se a colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar, todos os exames constantes no anexo I do Edital de Credenciamento n.º 001/2021/SEMUS/PMPL.
- 10.3. Disponibilizar profissional para receber diariamente as amostras coletadas para exame da.
- 10.4. Disponibilizar profissional na sede própria da credenciada para receber e coletar amostras de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar.
- 10.5. Obriga-se a atender todos os encaminhamentos para os serviços de diagnóstico feitos pela rede Municipal de Saúde.
- 10.6. Atender os pacientes do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;
- 10.7. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
- 10.8. Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência.
- 10.9. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.
- 10.10. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao SUS ou ao paciente deste.
- 10.11. Entregar os resultados dos exames dos pacientes diretamente a eles ou pessoas autorizadas pelo mesmo diretamente no estabelecimento credenciado.
- 10.12. Manter um laboratório e pessoal devidamente qualificado, para atendimento aos exames solicitados.
- 10.13. Fornecer todos os materiais necessários à coleta das amostras, sem, entretanto, a eles se limitarem, tais como: agulhas descartáveis, frascos, impressos para resultados de exames, etc.
- 10.14. São ainda obrigações dos prestadores de serviços à Secretaria Municipal da Saúde de Paço do Lumiar:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Avenida 13, s/nº, CSU, Conjunto Maiobão, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão CNPJ nº 06.003.636/0001-73

Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br - E-mail: semus@pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.14.1. Informar à Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas.

10.13.2. Executar, conforme a melhor técnica, os exames laboratoriais, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.

10.13.3. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital.

10.13.4. Permitir o acesso dos supervisores da Secretaria Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especializados do contrato.

10.13.5. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei n° 8.666/93 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo artigo 65, da Lei n° 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2. Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, é lavrado o presente termo em 03 (três) cópias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

Paço do Lumiar, MA, dede 2021.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Avenida 13, s/n°, CSU, Conjunto Maiobão, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão CNPJ n° 06.003.636/0001-73

Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br - E-mail: semus@pacodolumiar.ma.gov.br

Página 25



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretária Municipal de Saúde

Credenciado
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____